

JOÃO DA SILVA FILHO - TIMBA

*REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO
QUANTO A REALIZAÇÃO DA SEMANA ASSIS LEGAL
SEM MATAGAL, INSTITUÍDA PELA LEI MUNICIPAL Nº
4.636, DE 04 DE JULHO DE 2.005*

Considerando a aproximação do aniversário do município de Assis;

Considerando que a cidade se encontra cheia de mato e lixo espalhado por toda parte;

Considerando a existência da Lei Municipal nº 4.636 de 04/07/2005, criada para que a partir da última semana do mês de maio, o Poder Executivo se prepare para a celebração do aniversário do município e que em seu artigo 2º discorre que a **Semana Assis Legal, Sem Matagal**, consistirá na realização de campanhas educativas, com o objetivo de conscientizar e convocar os proprietários de terrenos não edificados, localizados na zona urbana, efetuem a limpeza e roçada de seus imóveis, de forma a colaborar com a municipalidade, para a manutenção da beleza paisagística da cidade de Assis;

Considerando que no artigo 3º da Lei Municipal supramencionada o chefe do Poder Executivo, constituirá comissão composta por Servidores Municipais e representantes de associações de moradores de bairros do município de Assis, para, sob a orientação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, elaborar e coordenar a programação da semana criada por esta Lei, que integrara o calendário oficial do Município;

JOÃO DA SILVA FILHO - TIMBA

Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor **Ricardo Pinheiro Santana**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, as seguintes informações:

- a)– A Lei Municipal nº 4.636 de 04 de julho de 2.005, que institui no Município de Assis a “**Semana Assis Legal, sem Matagal**” está sendo cumprida?
- b) - Se negativo, justificar.

Requeiro ainda que seja encaminhada cópia ao Ministério Público.

SALA DAS SESSÕES, em 02 de junho de 2014.

JOÃO DA SILVA FILHO - TIMBA
Vereador - DEM